



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, celebrado em 02 de março de 2023, entre a Câmara Municipal de Pirai e a Empresa **AMANDA PINTO FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, objetivando a execução da obra de reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal de Pirai localizada à Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº16, Centro, Pirai/RJ.

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, com sede na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Pirai/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.084.705/0001-53, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran –RJ, inscrito no CPF nº 655.150.807-34, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AMANDA PINTO FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua capitão Manoel Torres, nº 411, Centro, Pirai/RJ, CNPJ nº 43.784.183/0001-96 **CONTRATADA**, representada neste ato por Amanda Pinto Ferreira, cédula de identidade n.º 27.523.797-2, CPF nº157.505.087-06, infra-assinados, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 01796/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo de acréscimo de Valor tem por objeto ajustes verificados enquanto da execução dos serviços a necessidade de serviços complementares e que não constavam na planilha de obra, tais como necessidade de manutenção emergencial de canos, pintura de salas que foram danificadas em função de vazamento de água, revestimento Dry Wal de teto excedente e demais serviços constantes na Planilha de pedido de Aditivo, anexados ao Processo Administrativo nº 01796/2023.

O reajuste de valor se refere ao Contrato Administrativo nº 11/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, com determinação legal no artigo 65 Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acréscimo do Valor do Contrato Administrativo nº 11/2023, Tomada de Preços nº 001/2023 será de: **R\$ 17.706,68** (Dezessete mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a: **R\$ 344.365,53** (Trezentos e



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) passará a ser de **R\$ 362.072,21** (Trezentos e sessenta e dois mil, setenta e dois reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente alteradas por este Termo. Assim, juntos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 31 agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

AMANDA PINTO FERREIRA SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

ELKA LEMOS DE FREITAS
Nome: ELKA LEMOS DE FREITAS
CPF: 080367247-07

Nome:
CPF: